ESP-CTO.ATENCAO INTEGRAL A SAUDE S.RITA

Termo de Referência 58/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2026	90130-ESP-CTO.ATENCAO INTEGRAL A SAUDE S. RITA	ADRIANA LILIAN CALIMAN VANZELLA	25/11/2026 09:33 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		024.00158489/2026-34

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais destinados à estruturação e ampliação dos serviços de fisioterapia da Casa Cosme e Damião, unidade vinculada ao Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita – CAIS-SR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A aquisição visa proporcionar infraestrutura adequada para a realização de atividades de fisioterapia, reabilitação funcional, fortalecimento muscular, condicionamento físico, mobilidade, equilíbrio e recuperação da capacidade funcional dos pacientes atendidos pela unidade.

A contratação contempla equipamentos permanentes e materiais de apoio terapêutico, conforme especificações técnicas individualizadas constantes deste Termo de Referência.

Item	Compras	Siafísico	Unid.	Descrição do Material	Quant
1	623760	5472911	Unid	**Esteira;** Com Inclinação, Monitoramento Cardíaco Tipo Hand Pulse e Dimensões Aproximadas de 211x94x162 Cm; Objetivo de Treinos: Calorias, Distância, Tempo Na Zona de Objetivo Mínimo de 20 Tipos de Programas; Sistema de Reducao de Impacto de 30% Nos Joelhos e Juntas, Inclinacao de 15%,altura do Piso de 28 Cm; Velocidade de 0,8 a 23 Km/h Com Inclinação de 15%; Superfície de Corrida de 51x153 Cm, Altura do Piso de 28 Cm e Capacidade para Usuário Até 182 Kg; Painel Com Digital e 2 Porta Copos, Conectividade Com Ipod,teclado Numérico e Display para 12 Aplicações; Na Cor Estrutura Em Prata, Barra Ergonômica, Painel e Carenagem Em Preto, Garantia Mínima 01 Ano; Lona Auto Lubrificada, Dispensa Uso de Lubrificantes. Notificação Pró Ativa de Desgaste de Correias; Motor Ca de 4.0 Hp (8.0 Hp de Pico), Com Gerenciador de Economia de Consumo de Energia; 220 V, Equipamento Com Corrimãos Laterais de 66 Cm Alargados e Rodas Dianteiras para Locomoção;	2

				Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano, Instalacao, Treinamento e assistência técnica.	
2	628824	6247415	Unid	**Bicicleta Ergometrica;** Estrutura Em Aco Tubular, Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po; Modelo Horizontal, Medindo Aproximadamente (100 X55 x 150)cm; Com Computador Marcador de Calorias, Pulsacao, Etc Com Monitor Digital Analogico, Pedal Anti-derrapante, Pegada Frontal e Lateral Revestida Em Plastico; Banco Anatomico; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano, Instalacao, Treinamento e assistência técnica.**	2
3	444941	6393829	Unid	**Bicicleta Ergometrica;** Estrututa Em Aco, Com Sapatas Antiderrapante; Tamanho Mini, Tipo Portatil; Com Computador Marcador de Calorias, Pulsacao, Etc Medindo Aproximadamente (55 x 40 x 25)cm; Acabamento Em Pintura Eletrostatica, **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	3
4	391359	6305679	Unid	**Mini Trampolim;** Confeccionado Em Tubo de Aco Carbono 1010 /1020; Medindo Aproximadamente (102 x 20)cm; Com 06 Pes Fixos; Sapatas de Pvc Antiderrapantes; Acabamento Em Pintura Com Tinta Epoxi; Na Cor Preta; Capacidade de Carga de 150kg; Com 36 Molas Em Aco Carbono Com Acabamento Zincado; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	2
5	415956	3674053	Unid	**Eletroestimulador Neuromuscular Terapeutico;** Fes+tens Clinico, Display Grafico Lcd, Eletronicomicrocontrolado, 4 Canais; Corrente Faradica Em Tens: Pulso Retangular Bifasico Simetrico, Fes: Sicronico Sequencial Alternado e Reciproco; Amplitude Maxima de Maxima de 250 Volts de Pico; Com Frequencia Tens: 10hz a 200 Hz, Largura Pulso 50us a 400usfes: 10hz a 200 Hz, Largura Pulso 50us a 600us; Corrente Galvanica Continua Intensidade Maxima Por Canal 100ma +- 5%, Carga de 500 Ohm; Protecao Por Fusivel,deteccao de Excesso de Corrente, Deteccao de Mal Contato do Cabo do Paciente; Mostrador(es) Pacientes Ortopedicos e Neurologicos; Alimentacao: 127/220 v - 60 Hz; Acompanha: Cabo e Eletrodos para Pleno Funcionamento; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano, Instalacao, Treinamento e assistência técnica.**	3
				Unidade de Diatermia Por Ultra-som; Na Frequencia de 1 e 3 Mhz,microprocessado; Com Intensidade Regulavel Ate 2w/cm2 Aproximadamente; Desligamento Automatico,c/ Possibilidade de Ajuste de Intensidade e Frequencia; Com Indicacao Digital; Com	

6	480342	3590585	Unid	Temporizador C/ Desligamento Automatico, Memoria C/ Programacao; Acompanha: 01 Tubo Gel,01 Transdutor 1 Mhz, 01 Transdutor 3 Mhz(ou Transdutor Unico P/ As 2 Frequencias); Alimentacao: 127/220 V, Selecionavel, 60 Hz; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano, Instalacao, Treinamento e assistência técnica.**	3
7	626207	5415500	par	**Dumbells;** Em Aco, Injecao do Peso Diretamente Na Barra, Semexistencia de Parafusos, Tipo Hexagonal; Pesando 2kg; Revestimento Em Borracha Virgem Com 80% Latex, Pegada Em Aco Inox, **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	4
8	627093	5029066	Unid	**Halter; Em Ferro Fundido,** Forma Esferica, Superficie Emborrachada para Condicionamento Fisico; Pesando 1 Kg; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	6
9	627092	5029074	Unid	**Halter; Em Ferro Fundido,** Forma Esferica, Superficie Emborrachada para Condicionamento Fisico; Pesando 2 Kg; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	6
10	627091	5242177	Unid	**Halter; Em Ferro Fundido,** Forma Esferica, Superficie Emborrachada para Condicionamento Fisico; Pesando 3 Kg; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ao.**	6
11	602139	6103766	kit	**Caneleira;** Em Poliamida Com Costura Reforcada; Revestimento Em Couro Sintetico; Regulavel Com Velcro; Kit Com Carga de 1 a 5kg; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	2
12	639205	4686187	Unid	**Simulador de Degraus;** Em E.v.a (etil Vinil Acetato) e Borracha Silicolizada Anti Impacto; Medindo Aproximadamente 60x30x10 Cm(cxlxa); de Superficie Antideslizante e Pés Antiderrapantes; Na Cor Azul Marinho Com Bordas Pretas e Com Capacidade para Aproximadamente 130 Kg; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	6
				Fita de Treinamento Suspenso; Confeccionada Em Nylon de Alta Resistencia; Largura de 40 Mm; Com Mosquetao Em Aço	

13	460541	4575199	Unid	Reforçado; Com Manoplas Acolchoadas, Presilhas de Metal Pararegulagem de Comprimento e Alça P/ Os Pés; Medindo Aproximadamente 2,30 m Regulagem Maxima; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	4
14	462512	6305725	Unid	**Suporte para Fita de Suspensao;** Fabricado Em Aco; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po Epoxi; Medindo Aproximadamente (10 x 10 x 8)cm; para Fixacao No Teto Ou Na Parede; Capacidade de Carga de 120kg; **Inclui: Manuais de Operacao, Catalogo técnico com foto, Garantia de 1 ano.**	4

1.1.1. ***Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.***

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, abrangendo o período necessário estabelecido em acordo entre a contratante e a contratada para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, inclusive entrega, instalação, configuração, recebimento e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Subcontratação

1.6. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A eventual contratação de terceiros pelo fornecedor para atividades acessórias, quando necessária, não afastará sua responsabilidade integral perante a Administração pela execução do objeto e pelo cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

A presente aquisição decorre da necessidade de estruturar e ampliar os recursos materiais destinados aos atendimentos de fisioterapia da Casa Cosme e Damião, vinculada ao Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita – CAIS-SR.

A unidade passa por processo de reestruturação e ampliação de sua capacidade assistencial, com previsão de atendimento de até 50 leitos, circunstância que exige a adequação dos equipamentos e materiais utilizados nas atividades terapêuticas e de reabilitação.

Os equipamentos solicitados possibilitarão a execução de atividades voltadas à recuperação funcional, fortalecimento muscular, condicionamento físico, mobilidade, equilíbrio, coordenação motora e estimulação neuromuscular.

A disponibilização desses recursos permitirá ampliar as possibilidades de intervenção fisioterapêutica, proporcionar melhores condições de atendimento e oferecer suporte adequado às necessidades dos usuários internados ou residentes na unidade.

A aquisição também busca assegurar estrutura compatível com a ampliação do número de usuários atendidos, evitando limitações operacionais decorrentes da insuficiência de equipamentos e materiais.

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela unidade requisitante, que apresenta a necessidade, a solução pretendida e a justificativa dos quantitativos.

3. Descrição da solução

A solução consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes de fisioterapia, destinados à composição e estruturação do ambiente terapêutico da Casa Cosme e Damião.

Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento e utilização, acompanhados dos respectivos acessórios, componentes, manuais e documentos técnicos exigidos.

Para os equipamentos cuja especificação prevê instalação e treinamento, a contratada deverá executar os serviços correspondentes, sem custos adicionais para a Administração.

A solução deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, embalagem, descarga, instalação, montagem e demais despesas inerentes ao cumprimento integral da contratação.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Os equipamentos deverão, sempre que aplicável, observar requisitos de eficiência energética, durabilidade, possibilidade de manutenção e substituição de componentes, redução de geração de resíduos e descarte ambientalmente adequado.

4.1.1. As embalagens deverão ser preferencialmente constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, sempre que disponíveis comercialmente.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da Nota de Empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A entrega deverá ser efetuada mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções por ventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço CAIS-SR, Av. Pe. Pio Corso, 1523, Bairro Jardim, Santa Rita do Passa Quatro - SP, Cep: 13.672-388, no horário 07:00h às 16:00h.

A contratada deverá avisar através do e-mail ***caissr-compras@saude.sp.gov.br*** ao horário pretendido da entrega.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga, movimentação e entrega dos materiais até o local indicado pela Contratante, correndo por sua conta todos os custos decorrentes, inclusive frete, mão de obra, equipamentos, seguros e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto. A entrega será considerada concluída somente após a conferência e o recebimento provisório pela Administração.

A descarga deverá ser realizada por empregados da contratada, utilizando equipamentos adequados quando necessário, sendo vedada a exigência de utilização de servidores da Administração para auxiliar na movimentação dos materiais.

Os bens serão recebidos provisoriamente, pela equipe do almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Os itens que constam em sua descrição a Inclusão de Manual Operacional ,garantia de fabricação treinamento, Instalação e Assistencia Tecnica deverão ser atendidos de acordo com a Lei Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Durante o período de garantia, constatada a existência de defeito ou falha de funcionamento coberta pela garantia, caberá à CONTRATADA providenciar, às suas expensas, a retirada/coleta do equipamento nas dependências da CONTRATANTE, quando necessária a realização de manutenção fora do local

A CONTRATADA será responsável pelo transporte do equipamento até a assistência técnica autorizada ou local indicado para realização do reparo, bem como pelo transporte de retorno do equipamento às dependências da CONTRATANTE, incluindo todos os custos relacionados à embalagem, coleta, transporte, seguro, carga e descarga.

É vedado à CONTRATADA transferir à CONTRATANTE quaisquer custos decorrentes da remoção, coleta, transporte, envio ou devolução do equipamento para fins de atendimento da garantia.

Compete exclusivamente à CONTRATADA adotar todas as providências necessárias ao atendimento da garantia, incluindo abertura de chamado, diagnóstico, retirada, transporte, encaminhamento à assistência técnica, reparo ou substituição de componentes, testes e devolução do equipamento em condições adequadas de funcionamento.

6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao

tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Forma de fornecimento
O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e /ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;
8.25. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.26. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
8.263. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
8.32.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
8.32.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
8.32.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023]

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
I) Gestão/Unidade: 00001/090130 - Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita;
II) Fonte de Recursos: 150010002
III) Programa de Trabalho: 090615 – 103.020.941.244.900.00 – PDI
IV) Elemento de Despesa: 449052

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s)

financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO BOLIS

Autoridade competente

 *Assinou eletronicamente em 25/11/2026 às 09:33:25.*